Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 729

Que concede pensão alimentícia à Sra. ANGELINA MARIA DOS SANTOS SILVA.

Art. 1º - Fica concedida pensão alimentícia a Sra. ANGELINA MARIA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-funcionário SATURNINO JOSÉ DA SILVA.

§ ÚNICO - A referida pensão será de Cr$1.176,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), com efeito a partir de 13/07/77.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 18-8-77

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito